ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 75

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr$ 800.578.

OLEGÁRIO RODRIGUES CUNHA, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º)-Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial para aquisição de um conjunto gerador Montgomery modêlo 1250, com motor à gazolina de 3 1/4 HP, de 1250 Waths e 220 voltse uma bateria Exide-12 v. Referido crédito será no montante de Cr$ 800.578(Oitocentos mil e quinhentos e setenta e oito cruzeiros) e terá a seguinte classificação:

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
4.1.3.7 - Diversos equipamentos e Instalações

Artº 2º)= Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo primeiro desta Lei a arrecadação a maior que se verificar no exercício.

Artº 3º)- Esta Lei entra em vigôr na data de sua publicação.

Artº 4º)- São revogadas as disposiçõesem contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,10 de Novembro de 1966.

Olegário Rodrigues Cunha
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data supra

Daltro Martins Saraiva
Secretário Municipal